



**CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
GABINETE DO VEREADOR **PROF. GURITA**  
PRAÇA JJ SEABRA, S/Nº, ILHÉUS – BAHIA - CEP: 45653-280  
TEL: (73) 2101 – 2615

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_/2025**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM HIV, DOENÇA DE PARKINSON, ALZHEIMER, ESCLEROSE MÚLTIPLA, ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA (ELA) E DOENÇAS HEMATOLÓGICAS CRÔNICAS, GARANTINDO PRIORIDADE EM ATENDIMENTOS, ISENÇÕES FISCAIS, AUXÍLIO FINANCEIRO E ACESSO À MORADIA DIGNA NO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Ilhéus, no curso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Ilhéus, a **Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Crônicas Graves**, voltada à proteção, acompanhamento e promoção da dignidade humana das pessoas diagnosticadas com:

- I – Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV);
- II – Doença de Parkinson;
- III – Doença de Alzheimer;
- IV – Esclerose Múltipla;
- V – Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA);
- VI – Doenças hematológicas crônicas, como hemofilia, anemia falciforme, talassemia, entre outras.

**Art. 2º** As pessoas abrangidas por esta Lei terão direito a:

- I – **Atendimento prioritário** nos serviços públicos de saúde, assistência social, habitação e transporte;
- II – **Acompanhamento domiciliar ou ambulatorial periódico** por equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais;
- III – **Inclusão prioritária em programas sociais** e de transferência de renda, conforme avaliação socioeconômica;
- IV – **Isenção de taxas municipais**, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel residencial de sua propriedade ou do núcleo familiar, mediante requerimento e comprovação da condição clínica e socioeconômica;
- V – **Auxílio financeiro emergencial municipal**, de caráter temporário, destinado àqueles em situação de vulnerabilidade comprovada;

VI – **Prioridade em programas habitacionais municipais**, com reserva mínima de 5% das unidades destinadas a pessoas com diagnóstico enquadrado nesta Lei e que estejam em vulnerabilidade social;

VII – Emissão de **Carteira Municipal de Identificação** para facilitar o acesso aos direitos previstos nesta Lei.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza e a Secretaria da Fazenda, será responsável por regulamentar, implementar e monitorar as ações desta política pública, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no município de Ilhéus, uma política pública de atenção integral e prioritária às pessoas diagnosticadas com doenças crônicas graves e degenerativas, como o HIV, Doença de Parkinson, Doença de Alzheimer, Esclerose Múltipla, Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e doenças hematológicas crônicas (a exemplo da hemofilia, anemia falciforme e talassemia).

Tais enfermidades impõem aos indivíduos e seus familiares desafios físicos, emocionais, sociais e econômicos diários, exigindo um olhar mais sensível e comprometido por parte do poder público. Essas pessoas muitas vezes enfrentam o abandono, a dificuldade de acesso a políticas públicas, o preconceito e a carência de recursos para garantir seus tratamentos, deslocamentos e condições mínimas de dignidade.

Por isso, este projeto propõe uma série de garantias fundamentais como:

- Atendimento prioritário nos serviços públicos;
- Acompanhamento psicossocial e multiprofissional contínuo;
- Isenção de taxas municipais como o IPTU;
- Auxílio financeiro emergencial para famílias em situação de vulnerabilidade;
- Reserva de unidades em programas habitacionais;
- Emissão de carteira de identificação para facilitar o exercício de seus direitos.

A proposta visa fortalecer a rede de proteção social e de saúde no município, garantindo mais dignidade, qualidade de vida e justiça social a essas pessoas.

Além disso, reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com os que mais precisam, promovendo políticas públicas inclusivas, humanas e eficazes.

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, certos de que esta iniciativa representa um passo importante rumo a uma Ilhéus mais justa, solidária e comprometida com a dignidade humana.